



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018 – CFSd MÚSICO/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2018 – CFSd Músico/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 13 e no Anexo II do Edital nº 02/2018 – CFSd Músico/2018, ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **SOLDADO MÚSICO (todos os instrumentos musicais)**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital. O Exame de Aptidão Física da PMES realizar-se-á na cidade de Cariacica/ES, no período de 05 a 9 de novembro de 2018, no local e horários estabelecidos.

§ É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação ao Exame de Aptidão Física, conforme previsto no item 13, na Tabela 13.1, do Edital nº 02/2018 – CFSd Músico/2018.

II - O candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

III - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

IV - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

V - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VI - Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

VII - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização, e não haverá segunda chamada para realização do mesmo.

Art. 3º O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 e no Anexo II, do Edital nº 02/2018 – CFSd Músico/2018.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC
Comandante Geral da PMES